

nais por tempo de serviço adquiridos e a adquirir, e será reajustada nos mesmos índices e datas em que houver reajuste das tabelas de vencimento básico da carreira de Profissional de Enfermagem.

§ 4º O reposicionamento de que trata o caput será formalizado por meio de resolução conjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, e terá vigência a partir de 1º de agosto de 2012.

§ 5º A aplicação do disposto neste artigo estende-se ao servidor inativo com direito à paridade cujo provento tiver como referência valor de vencimento básico da tabela da carreira de Profissional de Enfermagem superior ao grau “J” de qualquer dos níveis da carreira.

§ 6º Caso o reposicionamento do servidor ocorra conforme o disposto no inciso I do caput e resulte em variação do valor do vencimento básico inferior a três por cento, a próxima progressão na carreira ocorrerá após o cumprimento de interstício de um ano de efetivo exercício no mesmo grau contado de 1º de agosto de 2012 e o recebimento de uma avaliação de desempenho individual satisfatória posterior à referida data, nos termos da legislação aplicável.

§ 7º A contagem de tempo de efetivo exercício para a próxima promoção na carreira, após aplicação do disposto no inciso I do caput, terá início a partir de 1º de agosto de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

DECRETO NE Nº 774, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Militares – Prevenção e Gestão de Catástrofes – Bacharelado, e credencia o Centro de Ensino de Bombeiros – CEBOM, localizado no Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 539/11, de 29 de junho de 2011, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Militares – Prevenção de Catástrofes – Bacharelado, turno integral (matutino e vespertino), com sessenta vagas.

Art. 2º Fica credenciado, pelo prazo de cinco anos, o Centro de Ensino de Bombeiros – CEBOM, localizado no Município de Belo Horizonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Nárcio Rodrigues da Silveira

DECRETO NE Nº 775, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Ouro Fino, destinada ao serviço público de energia, nos Municípios de Ferros e Joanésia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Ouro Fino, a ser executada pela empresa MINAS PCH S.A. em área do Bioma Mata Atlântica, nos Municípios de Ferros e Joanésia.

Parágrafo único. A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e apresentados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º A implantação da PCH Ouro Fino far-se-á no âmbito do Programa Minas PCH, instituído pelo Decreto nº 45.146, de 30 de julho de 2009.

Art. 3º A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir da declaração de utilidade pública de que trata este Decreto, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Adriano Magalhães Chaves

Dorothea Fonseca Furquim Werneck

DECRETO NE Nº 776, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em Mata Atlântica, conforme disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Rio Manso, destinada ao serviço público de energia no Município de Itajubá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Rio Manso, a ser executada pela empresa GAMMA ENERGIA S.A. em área do Bioma Mata Atlântica, no Município de Itajubá.

Parágrafo único. A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e apresentados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º A implantação da PCH Rio Manso far-se-á no âmbito do Programa Minas PCH instituído pelo Decreto nº 45.146, de 30 de julho de 2009.

Art. 3º A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir da declaração de utilidade pública de que trata este Decreto, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Adriano Magalhães Chaves

Dorothea Fonseca Furquim Werneck

DECRETO NE Nº 777, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar em favor do Orçamento de Investimento da Minas Gerais Participações – MGI S.A., no valor de R\$ 530.515.999,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10º da Lei nº 20.026, de 10 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$530.515.999,00 (quinhentos e trinta milhões quinhentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais), em favor da Minas Gerais Participações – MGI S.A., na ação orçamentária Participação Societária – 5.1.9.1 04.123.768.6007.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Operações de Crédito Contratuais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

11 365112 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA GOVERNADORIA DO ESTADO

Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - CONSEA-MG

dispensa, nos termos do art. 12 da Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006, do art. 16 do Decreto nº 44.355, de 19 de julho de 2006 e do art. 25, § 1º, do Decreto nº 44.394, de 16 de outubro de 2006, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais – CONSEA-MG:

Pela Sociedade Civil:

Titular: Cristiano de Aguiar Salomão

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

nos termos do art. 72, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convallida**, com fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Governo, a prorrogação da disposição à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, de 01/01/2012 a 20/03/2012, sem ônus para o órgão de origem: **RAQUEL STARLING DE ANDRADE**, MASP 298847-5, Agente Governamental, nível II, grau B, símbolo AGOV2B.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nos termos do art. 161, inciso I, da Lei nº 5.406/69 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 172.866/2011, instaurado pela Corregedoria-Geral de Polícia do Estado de Minas Gerais, **aplica** a pena de demissão ao Investigador de Polícia **AILTON MORAIS ATAÍDE**, MASP 387.507-7, do quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, em razão da prática das infrações disciplinares previstas nos art. 144, inciso II e VI; art. 149 c/c art. 150, incisos XXIII, XXX e XXXIV, art. 151, inciso III c/c art. 152, §2º, incisos I, II, III, IV e V; art. 158, inciso II e art. 159, inciso VII, todos da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **REGIANE MARIA GONÇALVES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100057, de recrutamento amplo, para dirigir a Assessoria da Comissão Técnica de Classificação da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 7/12/2012, **atribui** a **REGIANE MARIA GONÇALVES**, diretora da Assessoria da Comissão Técnica de Classificação, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100405 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, de 01/01/2013 a 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem: **Arluza Pereira de Sousa**, Masp 327256-4, Cargo Efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, nível III, grau E. **Idomilson Genésio Araújo**, Masp 368041-0, Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, nível III, grau F.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDREANE ROCHA THOMAZ**, MASP 1138758-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100476 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 7/12/2012.

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, as servidoras abaixo relacionadas lotadas no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, em prorrogação, de 01/01/2013 a 31/12/2013, sem ônus para o órgão de origem: **Maria Eliana Rodrigues**, MASP 1072243-7, Auxiliar de Seguridade Social, nível II, grau B; **Maria Luci da Silva Lima**, MASP 1072208-0, Auxiliar de Seguridade Social, nível II, grau D; **Maria da Glória de Oliveira Santos**, MASP 1072112-4, Auxiliar de Seguridade Social, nível II, grau D; **Maria Christine Medeiros**, MASP 1072175-1, Auxiliar de Seguridade Social, nível IV, grau B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 27-11-2012, **atribui** a **MARIANA EUGENIO ALMEIDA**, MASP 1317948-6, assessora do Observatório do Trabalho, a gratificação temporária estratégica GTED-2 TR1100562 da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **designa** **EVERARDO ÂNGELO JOSÉ OLIVEIRA**, MASP 1210181-2, titular do cargo comissionado de DAI-26 ER1100111 para responder pela 6ª Coordenadoria Regional Pólo - Montes Claros do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no período de 26/12/2012 a 30/01/2013.

no uso de suas atribuições, **designa** **EVANDRO DIAS MOREIRA**, MASP 1033807-7, titular do cargo comissionado de DAI-26 ER1100109 para responder pela 16ª Coordenadoria Regional - Oliveira

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

VICE-GOVERNADOR

ALBERTO PINTO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MARIA COELI SIMÕES PIRES

DIRETOR-GERAL

EUGÊNIO FERRAZ

3237-3401

CHEFE DE GABINETE

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK

3237-3401

DIRETOR INDUSTRIAL

THEOFILO PEREIRA

3237-3448

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS

AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA

3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO,

GESTÃO E FINANÇAS

ANA COSTA REGO

3237-3410

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Augusto de Lima, 270

Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471

Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001

Endereço Para Correspondência

Rua Rio de Janeiro, 1063

CEP. 30160-041

Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513

Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478

Central de Informações:(31) 3237-3560

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br